

# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

LEI Nº. 3.164, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

*Projeto de Lei nº 037/2025-- do Legislativo, de autoria do  
Vereador Allan Miranda*

DISPÕE SOBRE RECONHECE P SÍMBOLO INTERNACIONAL DE  
ACESSIBILIDADE, CRIADO PELA ONU, NO MUNICÍPIO DE  
BARUERI

**WILSON ZUFFA JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Barueri,  
FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei  
Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

|          |           |
|----------|-----------|
| Fls: Nº  | 12        |
| Proc: Nº | 2475/2025 |

**Art. 1º** Fica reconhecido o Símbolo Internacional de Acessibilidade, pela Administração Pública Municipal, criado pela Organização das Nações Unidas – ONU, denominado “The Accessibility”, como símbolo que remete à inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais, em todos os níveis.

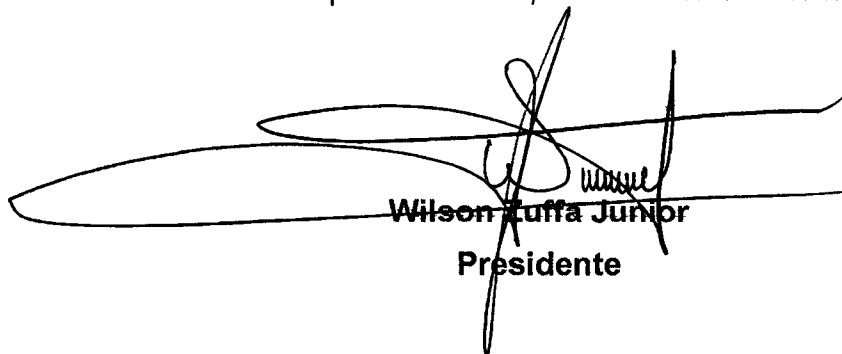
**Art. 2º** O Símbolo Internacional de Acessibilidade é representado por um círculo com uma figura que se conecta em alguns pontos dele, na forma do anexo desta lei.

**Art. 3º** A Administração Pública Municipal deverá adotar e substituir os símbolos existentes, que poderá ser feita de forma gradual, conforme o caso, de acordo com a programação administrativa.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 08 de setembro de 2025.

  
**Wilson Zuffa Junior**  
Presidente

